



RELATÓRIO FINAL DE INEXIGIBILIDADE

PROAD 2921/2026

OBJETO: Participação de servidores no "4º SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA NO SETOR PÚBLICO".

Sr. Diretor Geral,

A Secretaria de Licitações e Contratos, após análise dos autos, manifesta-se favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa: INFOCO-RH LTDA, para capacitação dos servidores: MARCUS PAULO VERÍSSIMO DE SOUZA E MARY LIDIAN DE LIMA FERRAZ, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais, já com desconto - doc. 06 - proad).

A contratação atende integralmente aos requisitos legais, conforme demonstrado:

Da Fundamentação Legal

A empresa detém notória especialização na área de realização de eventos, treinamentos e soluções na área administrativa. Reconhecida no mercado como um dos principais parceiros da Administração Pública, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes. Uma empresa que trabalha com conteúdo programático atualizado e de qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de professores de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional. (Doc. 21-proad), enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Da Regularidade Fiscal e Documental

Foram juntadas aos autos todas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e social exigidas pelo art. 68 da Lei 14.133/2021, com prazos de validade vigentes, conforme docs.: 22, 44 e 45(proad).

Da Compatibilidade de Preços

O valor de R\$ 5.100,00, por participante, presencial, foi comprovado no doc 02, que esse mesmo valor é cobrado para todos os interessados em contratá-los, atendendo ao disposto no art. 23, §4º c/c art. 72, VII da Lei 14.133/2021.



Da Previsão Orçamentária

A despesa possui adequação orçamentária (Adequação nº 2026AD000168), com recurso comprometido no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027, PTRes 168237, Natureza de Despesa 339039 (Doc. 28).

Das Demais Exigências

O Termo de Referência foi aprovado pela equipe de planejamento e pela Escola Judicial (Doc. 27). O afastamento dos servidores foi autorizado pela Presidência (DOC 39). Foram apresentadas as declarações exigidas (nepotismo – DOC 31; não emprego de menores – DOC 38; concordância com o TR – DOC 26(última folha), e dados para pagamento encontra-se devidamente (DOC 35).

Conclusão e Encaminhamento

Diante do exposto, estando todos os requisitos legais e documentais atendidos, opinamos pela contratação direta por inexigibilidade de licitação, estando o processo apto para emissão da Nota de Empenho e prosseguimento às fases de liquidação e pagamento, ressalvada a conferência da vigência das certidões na data exata do pagamento.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídico-Administrativa para emissão de parecer final e, posteriormente, à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho.

Maceió, 06 de maio de 2026

Ivone Emiliano dos Santos
Agente Público de Contratação
Secretária de Licitações e Contratos